



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Tipo menor preço, valor global, para registro de preços.**

**PROCESSO FLUIG Nº 2022.11.18.82818**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos **27** (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, na sede do SEBRAE/MA, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – São Luís/MA, CEP: 65.076-820, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE” e as demais normas legais aplicáveis; de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, tipo menor preço, valor global, para registro de preços**,; e de acordo com o Processo Administrativo nº **2022.11.18.82818**; o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.053.847/0001-10, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 028.409.922.004-0 GEJUSP/MA e CPF nº 458.780.804-00 e por sua Diretora de Administração e Finanças, **ÉDILA NEVES DA SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora da C.I. nº 385506953 GEJUSPC/MA e CPF nº 820.858.133-53, ambos residentes e domiciliados em São Luís/MA, doravante denominado **REGISTRANTE**; resolve lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR PREÇOS** da empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **16.561.461/0001-73**, com sede na Rua dos Trópicos, 1059, Bairro Jardim Brasília em Uberlândia/MG, CEP 38.401-414, neste ato representada por **JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR**, portador da C.I. n.º 2396045 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 678.274-466-04, com endereço profissional na sede da aludida empresa, com endereço eletrônico para contato [zanata@tavaresetavares.com.br](mailto:zanata@tavaresetavares.com.br) e doravante denominada **REGISTRADA**; de acordo com a classificação por ela alcançada por demanda, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços decorre de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, por lotes, para registro de preços, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico 006/2023, submetendo-se as partes ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021, à legislação aplicável à matéria e às cláusulas aqui estabelecidas.

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços, por demanda, de impressão de materiais didáticos e gráficos afins ao Programa Nacional De Cultura Empreendedora – PNEE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento; bem como no Regulamento de Licitações e de Contratos do



Sistema SEBRAE - RLCSS, Edital e seus anexos, Termo de Referência, proposta vencedora do certame e Mapa; documentos que integram o presente instrumento para todos os fins, independente de transcrição.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os produtos serviços deverão atender as especificações e quantitativos constantes nesta Ata de Registro de Preços, bem como em Termo de Referência, Edital e anexos e proposta comercial.
- 2.2. Conforme previsão do **Item 4.1** do Termo de Referência, **50%** do itens registrados deverão ser entregues em até **45** (quarenta e cinco) dias após a emissão da primeira Ordem de Serviços. O fornecimento do restante estará condicionado à necessidade da Entidade ao longo do período de vigência desta Ata.
- 2.3. As especificações técnicas dos serviços constam nas tabelas abaixo, conforme Lotes vencidos pela Registrada, sem prejuízos de outras especificações constantes em Termo de Referência, Edital e anexos e proposta comercial.

### Lote 1: MATERIAIS PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS – JEPP

| LISTA DE LIVROS DO ALUNO – PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (LIVROS DO ALUNO – JEPP)         |                                                                                   |                                                                                                                                  |               |               |                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------------|
| Item                                                                                                        | Produto                                                                           | Descrição                                                                                                                        | Qtd. Total    | Qtd. Mínima   | Valor Unit. (R\$) | Valor Total Item (R\$) |
| 1                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (1º Ano): Descobertas empreendedoras no jardim sensorial.     | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 164 pgs.; Encadernação: espiral branca  | 5.000         | 2.500         | 13,00             | 65.000,00              |
| 2                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (2º Ano): Descobrimos alimentos e temperos naturais.          | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 152 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 13,00             | 65.000,00              |
| 3                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (3º Ano): Brinquedos ecológicos.                              | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 152 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 13,68             | 68.400,00              |
| 4                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (4º Ano): Produções culturais criativas.                      | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 140 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 12,00             | 60.000,00              |
| 5                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (5º Ano): Sabores e Cores regionais.                          | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 220 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 15,00             | 75.000,00              |
| 6                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (6º Ano): Soluções Sustentáveis.                              | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 224 pgs ; Encadernação: espiral branca. | 5.000         | 2.500         | 15,00             | 75.000,00              |
| 7                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (7º Ano): Robótica Empreendedora.                             | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 208 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 17,00             | 85.000,00              |
| 8                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (8º Ano): Tecnologias digitais e soluções empreendedoras.     | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 228 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 18,00             | 90.000,00              |
| 9                                                                                                           | Livro do Aluno JEPP (9º Ano): Geração Empreendedora.                              | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 196 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 5.000         | 2.500         | 15,00             | 75.000,00              |
| <b>Total de Livros do Aluno</b>                                                                             |                                                                                   |                                                                                                                                  | <b>45.000</b> | <b>22.500</b> | <b>-----</b>      | <b>658.400,00</b>      |
| LISTA DE LIVROS DO PROFESSOR – PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (LIVROS DO PROFESSOR – JEPP) |                                                                                   |                                                                                                                                  |               |               |                   |                        |
| 10                                                                                                          | Livro do Professor JEPP (1º Ano): Descobertas empreendedoras no jardim sensorial. | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 192 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000         | 15,00             | 30.000,00              |



|                                     |                                                                                   |                                                                                                                                 |               |              |              |                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|
| 11                                  | Livro do Professor JEPP (2º Ano): Descobrimos alimentos e temperos naturais.      | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 164 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 15,00        | 30.000,00           |
| 12                                  | Livro do Professor JEPP (3º Ano): Brinquedos ecológicos.                          | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 168 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 15,00        | 30.000,00           |
| 13                                  | Livro do Professor JEPP (4º Ano): Produções culturais criativas.                  | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 180 pgs ; Encadernação: espiral branca. | 2.000         | 1.000        | 18,00        | 36.000,00           |
| 14                                  | Livro do Professor JEPP (5º Ano): Sabores e Cores regionais.                      | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 204 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 20,00        | 40.000,00           |
| 15                                  | Livro do Professor JEPP (6º Ano): Soluções Sustentáveis.                          | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 308 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 30,80        | 61.600,00           |
| 16                                  | Livro do Professor JEPP (7º Ano): Robótica Empreendedora.                         | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 276 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 20,00        | 40.000,00           |
| 17                                  | Livro do Professor JEPP (8º Ano): Tecnologias digitais e soluções empreendedoras. | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores Páginas: 244 pgs; Encadernação: espiral branca.  | 2.000         | 1.000        | 20,00        | 40.000,00           |
| 18                                  | Livro do Professor JEPP (9º Ano): Geração Empreendedora.                          | Capa: Triplex 300 mg - 4x0 cores; Formato - A 4; Miolo: Offset 90mg- 4x4 cores; Páginas: 220 pgs; Encadernação: espiral branca. | 2.000         | 1.000        | 22,00        | 44.000,00           |
| <b>Total de Livros do Professor</b> |                                                                                   |                                                                                                                                 | <b>18.000</b> | <b>9.000</b> | <b>-----</b> | <b>351.600,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>           |                                                                                   |                                                                                                                                 |               |              |              | <b>1.010.000,00</b> |

**Lote 3: MATERIAIS OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO – LIVROS PARA O ENSINO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO**

| Item | Produto                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd. Total | Qtd. Mínima | Valor Unit. (R\$) | Valor Total Item (R\$) |
|------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------------|------------------------|
| 23   | 1ª Oficina - Viagem ao Mundo do Empreendedorismo. | Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 28 Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado.                                       | 400        | 200         | 18,12             | 7.248,00               |
| 24   | 2ª Oficina Laboratório de Ideias.                 | Nº de páginas: 24 (total com capas). Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 24. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado. | 400        | 200         | 18,12             | 7.248,00               |
| 25   | 3ª Oficina Projeto de Vida.                       | Nº de páginas: 24 (total com capas). Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 24. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado. | 400        | 200         | 18,12             | 7.248,00               |



|                           |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |                  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------------|
| 26                        | 4ª Oficina Relações Humanas. Por que isso é importante?     | Nº de páginas: 28 (total com capas). Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 28. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado. | 400 | 200 | 18,12 | 7.248,00         |
| 27                        | 5ª Oficina Empreendedorismo Digital e profissões do Futuro. | Nº de páginas: 28 (total com capas). Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 28. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado. | 400 | 200 | 18,12 | 7.248,00         |
| 28                        | 6ª Oficina Comunicação e Marketing.                         | Nº de páginas: 28 (total com capas). Capa: Páginas: 4. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42,5cm x 29,7cm (com lombada). Papel: Couche fosco 240 g/m². Cor: 4/4. Miolo: Páginas: 28. Formato Fechado: 21cm x 29,7cm (A4). Formato Aberto: 42cm x 29,7cm. Papel: Off set 90 g/m² Cor: 4/4. Acabamento: laminação fosca na capa, refilado, lombada quadrada, colado. | 400 | 200 | 18,15 | 7.260,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 3</b> |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       | <b>43.500,00</b> |

### 3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12** (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mostrem vantajosos, de acordo com o art. 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço fica permitida a adesão por outros órgãos na forma da RESOLUÇÃO CDN - 297/2018, desde que respeitadas as quantidades máximas estimadas no Edital.

### 4. DO PREÇO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O somatório dos preços registrados totaliza o montante de **R\$ 1.053.500,00** (um milhão, cinquenta e três mil e quinhentos reais), somatório dos **Lotes 1 e 3**, para o período de **12** (doze) meses.

4.2 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

4.3 Caso a REGISTRADA não tenha condições de atender a toda demanda solicitada, o SEBRAE/MA poderá registrar outra empresa, desde que respeitada à ordem de classificação do certame.

4.4 A Ata de Registro de Preços não obriga o SEBRAE/MA a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do serviço, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



4.5 Os preços registrados ofertados pelos respectivos fornecedores serão divulgados na Internet, no site do SEBRAE/MA ([www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor)), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

4.7 O SEBRAE/MA monitorará os preços dos itens permanentemente, de forma a comparar com os preços praticados no mercado, podendo rever os registrados a qualquer tempo em decorrência de redução ou majoração excessiva em relação ao mercado.

4.8 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo comprovado e superveniente, tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Unidade gerenciadora convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e a sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e nesta hipótese poderá o SEBRAE/MA convocar os demais participantes do certame, respeitando ordem de classificação, dando-lhes oportunidade de negociação. Frustrada esta negociação, caberá ao SEBRAE/MA promover a revogação da Ata adotando as medidas cabíveis para contratação mais vantajosa.

4.9 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.10 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo SEBRAE/MA para o objeto pesquisado.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão feitos por demanda, de acordo com os materiais efetivamente entregues e serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal / Recibo / Fatura detalhada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal, especialmente às afins a tributos e verbas de INSS e FGTS, como forma de comprovação da manutenção das condições de habilitação da Registrada. Todos estes documentos serão objeto de atesto por parte do gestor da ata, procedimento indispensável para consumação do pagamento.

5.2 O pagamento será creditado em favor da REGISTRADA, devendo para tanto ficar explicitado o número da Ata / Contrato / Ordem de Serviço, nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.3 Nota Fiscal não acolhida pelo SEBRAE-MA será devolvida à REGISTRADA para as necessárias correções e com as informações que motivaram sua rejeição;

5.4 O SEBRAE/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela REGISTRADA, nos termos da Ata.

5.5. O SEBRAE/MA pagará a REGISTRADA, somente o que efetivamente for entregue e medido com base nos materiais, quantidade e preço unitário. Pois a quantidade estimada dos materiais previsto no Termo de Referência é apenas referencial para o valor base do custo anual deste instrumento.

5.6. Mensalmente, de acordo com a medição conferida pelo Gerente ou empregado designado, será autorizada emissão da Nota Fiscal / Recibo / Fatura, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail indicado pelo



SEBRAE/MA juntamente com os dados bancários e as certidões de regularidade fiscal, mormente emitidas pela Receita Federal e FGTS;

5.7. O pagamento será creditado em favor da REGISTRADA, no máximo em até 30 (trinta) dias após a aceitação das Notas Nota Fiscal / Recibo / Fatura deverão ser atestadas pelo Gestor deste instrumento, adiante designado, ou pessoa por ele designada.

#### **6. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O gerenciamento da presente Ata caberá ao Gerente da Unidade de Educação Empreendedora – UCE ou pessoa por este designada, a quem competirá não só administração, mas também fiscalização e atesto dos documentos supra apontados.

6.2. Os recursos necessários para a aquisição dos materiais a serem fornecidos constam seguinte Centro de Custo:

| <b>Projeto</b>                   | <b>Ações</b>                                              |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| MA - Educação Empreendedora 2023 | Atendimento professores – presencial                      |
|                                  | Atendimento estudantes/Fundamental – presencial           |
|                                  | Atendimento estudantes/ Médio e Profissional – presencial |

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

São obrigações da REGISTRADA, sem prejuízo das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Proposta Comercial e Mapa, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

7.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando-as sob sua responsabilidade;

7.2. Manter entendimento com o SEBRAE/MA, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

7.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Registrante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução desta Ata;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/MA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, objeto desta Ata, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

7.6. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto desta Ata, sem ônus adicionais para o SEBRAE/MA;

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, alimentação, transportes, passagens, deslocamento, hospedagem, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do Objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.8. Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/MA;



- 7.9. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- 7.10. Responsabiliza-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que indicam ou venham a incidir sobre os serviços registrados;
- 7.11. Apresentar, quando solicitado pelo SEBRAE/MA, os comprovantes de pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, a que se obrigar;
- 7.12. Responsabiliza-se pela guarda dos equipamentos, instrumentos e matérias de trabalho, não cabendo ao SEBRAE/MA obrigação de restituí-los, no caso de extravio dos mesmos;
- 7.13. A Registrada, no início da vigência da Ata, deverá informar ao SEBRAE/MA o seu preposto e o e-mail comercial para os devidos contatos;
- 7.14. A empresa Registrada, quando solicitada, deverá permitir o acesso do SEBRAE/MA ou empregado preposto para fiscalização ou acompanhamento dos serviços quando necessário;
- 7.15. Imprimir o material dentro das especificações estabelecidas pelo SEBRAE/MA, incluindo o manuseio, embalagem e etiquetagem, conforme especificado no edital e seus anexos;
- 7.16. Apresentar prova dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega da arte final pelo SEBRAE/MA;
- 7.17. Apresentar nova prova no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da devolução com as instruções/observações do SEBRAE/MA, caso a primeira prova não tenha sido aceita;
- 7.18. Alterar quantas vezes for necessário o trabalho executado, até que esteja aprovado;
- 7.19. Implementar as sugestões do SEBRAE/MA;
- 7.20. Imprimir os materiais obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, papel, e materiais indicados pelo SEBRAE/MA.
- 7.21. Providenciar para que o objeto da Ata seja acondicionado em embalagens apropriadas que garantam a integridade de seu conteúdo, devendo chegar ao seu destino invioladas, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, avarias e ônus para o SEBRAE/MA.
- 7.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto da Ata, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/MA.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO REGISTRANTE**

São obrigações do REGISTRANTE, sem prejuízo das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Proposta Comercial e Mapa, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes serão acompanhados, geridos e fiscalizados pelo Gerente da Unidade de Cultura Empreendedora – UCE do SEBRAE/MA ou por pessoa por este designada, a quem lhe compete ainda disponibilizar todas as informações necessárias para atendimento adequado do objeto;
- 8.2. O SEBRAE/MA fará a emissão das solicitações de materiais com antecedência necessária, informando o tipo do material, a quantidade, data e local para receber o material, e as observações necessárias para que não tenha



nenhuma dúvida no atendimento da solicitação. Os requerimentos serão encaminhados ao e-mail comercial da REGISTRADA;

8.3. O SEBRAE/MA, de acordo com as solicitações feitas e autorizadas pelo Gerente ou empregado designado, realizará conferência da medição das entregas. Caso durante a conferência haja alguma inconformidade, será devolvida à REGISTRADA para os devidos ajustes e posterior emissão da nota fiscal;

8.4. O SEBRAE/MA pagará a REGISTRADA somente os materiais entregues conforme os quantitativos aferidos na medição mensal;

8.5. O SEBRAE/MA poderá rejeitar no todo ou em partes os materiais que estiverem fora da conformidade do objeto, ficando a cargo da REGISTRADA o ônus da substituição dos materiais rejeitados.

8.6. Fornecer a arte final para impressão dos materiais;

8.7. Proporcionar as facilidades necessárias para que a Registrada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/MA;

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela Registrada;

8.9. Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.10. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto contratual, sem prejuízo da responsabilidade da Registrada;

8.11. Avaliar a qualidade do objeto contratual, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

8.12. Exigir entregas conforme especificações técnicas e quantidades estipuladas;

8.13. Avaliar e aprovar as amostras/provas dos materiais apresentados pela Registrada;

8.14. Acompanhar o trabalho realizado e esclarecer as dúvidas da Registrada.

## **9. DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao REGISTRANTE o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou na Ata, inclusive advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme segue:

a) No caso de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Sebrae, poderão ser aplicadas ao fornecedor as seguintes penalidades:

a.1) Advertência por escrito;

a.2) Multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

a.3) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sistema Sebrae por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) O atraso nos prazos previstos para a entrega dos materiais implicará multa correspondente a 1% do valor de cada item, por dia de atraso não justificado, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item.



c) A Execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidades registradas implicará multa correspondente a 5% do valor de cada item, por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item.

d) A rescisão da Ata por iniciativa da REGISTRADA, sem justa causa, implicará multa correspondente a 10% do valor registrado, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE/MA.

e) As multas acima elencadas não podem ultrapassar o limite de 10% da Ata.

**§1º** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a REGISTRADA fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta corrente do SEBRAE/MA, a ser informada pela Unidade de Finanças, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**§2º** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório ou durante a execução contratual, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos, garantidos o contraditório, a ampla defesa e observado o devido processo legal.

**§3º** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**§4º** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 10. DA GARANTIA

A Registrada deverá prestar, em nome do SEBRAE/MA, comprovando em até **15** (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da sua via assinada do Contrato, prestação de garantia correspondente a **10% (dez por cento)** do valor contratado em modalidade à sua escolha:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

**§1º** A garantia assegurará, independente da modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à Registrada;
- c) Prejuízos diretos causados ao SEBRAE/MA decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Registrada.

**§2º** Não cumprido o prazo acima estipulado será a Registrada declarada inadimplente, ficando sujeita às penalidades previstas no presente instrumento, inclusive rescisão do Contrato, podendo o SEBRAE/MA convocar as demais empresas, respeitada a ordem de classificação, para assumir a execução do objeto.

**§3º** Caso ocorra a prorrogação da vigência do Ata, observadas as disposições constantes no art. 37, da Resolução CDN nº 291/2021 e do Termo de Referência, a Registrada deverá, a cada celebração de termo



aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

**§4º** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais **3** (três) meses após o término da vigência contratual.

**§5º** Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá tão somente atualização correspondente ao índice aplicado à caderneta de poupança. Ademais, as informações bancárias para o depósito serão repassadas pelo Gestor do Contrato, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

**§6º** Caso a modalidade escolhida seja a fiança bancária, esta deverá conter de forma expressa, sob pena de não ser admitida, as seguintes cláusulas:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, devendo ser tempestivamente renovado se estendida ou prorrogada essa vigência;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao SEBRAE/MA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil, assumindo a condição de devedor solidário;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Contrato, e em caso de prorrogação.

**§7º** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

**§8º** O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza o SEBRAE/MA a promover a retenção dos pagamentos devidos à Registrada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

**§9º** A retenção efetuada (descrita no item anterior) não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Registrada.

**§10º** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multa pecuniária, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do SEBRAE/MA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

**§11º** Eventual multa somente será aplicada após observados os princípios da ampla defesa e contraditório no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação inicial.

**§12º** A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do Contrato, assim entendido com a completa execução do objeto contratado e a comprovação pela Registrada do cumprimento de todas as suas obrigações, especialmente as de cunho trabalhista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento de sua vigência ou da rescisão do contrato.

**§13º** A perda da garantia em favor do SEBRAE/MA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas.

**§14º** A qualquer tempo, mediante comunicação ao SEBRAE/MA, poderá ser admitida a substituição da



garantia, observadas as modalidades previstas neste contrato.

**§15º** A prestação da garantia estabelecida nesta Ata encontra previsão constante do art. 30 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A REGISTRADA deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – não for mais interesse do SEBRAE/MA, ainda que injustificadamente, hipótese em que a Entidade não arcará com nenhum outro ônus senão comunicar a REGISTRADA sobre o cancelamento com antecedência mínima de **10** (dez) dias.

**§1º:** admitir-se-á cancelamento de comum acordo, hipótese em que não haverá ônus a nenhuma das partes, salvo em relação a demandas e/ou pagamentos ainda pendentes.

**§2º:** cancelamento unilateral pela REGISTRADA somente será admitido em razão do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo SEBRAE/MA.

**§3º:** cancelamento fundado nos incisos I e II desta Cláusula sujeitam a REGISTRADA às penalidades previstas na Cláusula 9 desta Ata, sem prejuízo de providências para ressarcimento e reparação danos, inclusive judiciais.

#### **12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma *que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei 12.846/2013* regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

**§1º** As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta Ata de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

**§2º** A REGISTRADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

**§3º** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes/ e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com a lei, as normas vigentes e as determinações desta Ata.

#### **13. DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL**



É vedada a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

#### **14. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

É vedada a reprodução e a disseminação de informações do SEBRAE/MA a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Sebrae/MA, das informações restritas reveladas, assim como a utilização de forma diversa da prevista nesse instrumento contratual das referidas informações, obrigando-se a REGISTRADA informar imediatamente ao Sebrae/MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

13.1 A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do SEBRAE/MA, possibilitará imediata rescisão deste instrumento.

#### **15. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

A assinatura desta Ata de Registro de Preços importa na irrestrita afirmativa, pela REGISTRADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/MA ou demais entidades que integrem o Sistema Sebrae.

#### **16. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

A REGISTRADA obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, bem como de seus documentos complementares.

**§1º.** A REGISTRADA compromete-se a:

- a) Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE/MA, mesmo após o seu término;
- b) Manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE/MA e os ativos de informações fornecidos;
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais do negócio do SEBRAE/MA;
- d) Informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos do Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE/MA, quando os tiver utilizando;
- e) Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**§2º.** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares trazidos pela REGISTRADA para o SEBRAE/MA, são de exclusiva responsabilidade da REGISTRADA.

**§3º.** A violação a esta cláusula resultara em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula de penalidade prevista neste instrumento.

#### **17. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS**



A REGISTRADA, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar na presente Ata de Registro de Preços e instrumentos dela decorrentes em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**§1º** A REGISTRADA seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a REGISTRADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**§2º** A REGISTRADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SEBRAE.

**§3º** A REGISTRADA deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste instrumento, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

**§4º** A REGISTRADA, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da REGISTRADA, ainda que esta Ata de Registro de Preços venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**§5º** A REGISTRADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

I. A REGISTRADA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

II. A REGISTRADA compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações com compartilhamentos de Dados Pessoais pela REGISTRADA ao SEBRAE.

III. A REGISTRADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**§6º** A REGISTRADA deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes (“Registros”) que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do SEBRAE, de modo a permitir a identificação de quem as realizou. Tais Registros deverão conter, no mínimo:

I. Ação;

II. Identificação de usuários do sistema;



III. Data/hora da ação, com referência UTC (Universal Time Coordinated), sendo que os relógios de seus sistemas estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP (ntp.br) de sincronização dos relógios; e

**§7º** A REGISTRADA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”) mediante consentimento prévio e por escrito do SEBRAE. Neste caso, a REGISTRADA deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este instrumento em relação à REGISTRADA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

**§8º** A REGISTRADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao SEBRAE relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

**§9º** A REGISTRADA deverá notificar o SEBRAE em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na REGISTRADA ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

**§10º** A REGISTRADA compromete-se a auxiliar o SEBRAE:

I. com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e

II. no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

**§11º** O presente instrumento não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a REGISTRADA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de dados estabelecido por este instrumento.

**§12º** Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil depende de autorização prévia e por escrito pelo SEBRAE à REGISTRADA.

**§13º** Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à REGISTRADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a REGISTRADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, deverá comunicar ao SEBRAE antes de fornecê-los, se possível.



**§14º** O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este instrumento.

**§15º** A REGISTRADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o instrumento for rescindido; ou (ii) com o término do presente instrumento. Em adição, a REGISTRADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**§16º** Caso os dados da REGISTRADA estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de dados de inteira propriedade do SEBRAE em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a REGISTRADA deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

**§17º** Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da REGISTRADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

**§18º** A REGISTRADA, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE ([dpo@sebrae.com.br](mailto:dpo@sebrae.com.br)).

**§19º** A REGISTRADA reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da REGISTRADA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

**§20º** O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da REGISTRADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a REGISTRADA possui perante a Lei e este instrumento.

## **18. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**

17.1. A REGISTRADA poderá ter boas práticas para preservação do meio ambiente quanto ao descarte de resíduos oriundo do seu negócio, e ações de responsabilidade ambiental para sustentabilidade dos recursos naturais;

17.2. Poderá ter a logística reversa das embalagens dos materiais fornecidos;

17.3. É vedado a REGISTRADA a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente;

17.4. A REGISTRADA poderá ter boas práticas de inclusão social na sua empresa como incentivo ao Programa Aprendiz Legal com base na Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho ou do Governo do Estado do Maranhão e conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 para Estágio Supervisionado.

17.5. O SEBRAE/MA poderá, a qualquer momento solicitar a REGISTRADA, informações das boas práticas ambiental e social.



#### 19. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, desta Ata de Registro de Preços ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da REGISTRADA, **SEM DIREITO A REEMBOLSO**.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023 para Registro de Preço, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados no referido certame.

**§1º** Os recursos financeiros para aquisição dos itens registrados nesta Ata correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do SEBRAE/MA, conforme apontado no Item 6 desta Ata, ficando sua discriminação vinculada ao projeto solicitante do serviço.

**§2º** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023 para Registro de Preço, com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e com as demais normas aplicáveis.

#### 20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão esclarecidos com base na legislação pertinente em vigor.

#### 21. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços para um único fim juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 27 de Fevereiro de 2023.

**ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO**

Diretor Superintendente do SEBRAE/MA

**ÉDILA NEVES DA SILVA**

Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA

**TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – ME**

Empresa Registrada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Cl. n.º

Cl. n.º